



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 840

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: www.jaborandi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 840

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2430/2022, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**INSTITUI O DIA DO CAC'S -
COLECIONADORES,
ATIRADORES OU CAÇADORES,
A SER COMEMORADO NO DIA
9 DE JULHO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO VAZ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia do CAC'S - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores", a ser comemorado anualmente no dia 9 de julho.

Artigo 2º - O dia do "CAC'S - Colecionadores, Atiradores ou Caçadores, fica fazendo parte integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Jaborandi.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
Em 19 de agosto de 2022.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada no Diário Oficial do Município.

ANA HELENA MIRANDA MARSAI
Escriturária II

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE JABORANDI DE 2022.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia três de junho de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões do CIEB, situado à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, esquina com Rua Antônio Teodoro Nogueira, centro, nesta cidade de Jaborandi foi realizada uma reunião ordinária com a finalidade de atender a Portaria de nº 5.273/2022, dando-se posse aos Conselheiros a seguir relacionado e, entre presentes estavam os senhores Renato Aparício Ferreira de Souza e Silvio Ademir Brunozi, representando ao Poder Executivo; Carlos Roberto Nicolau Martins e Luiz Cesar Pimenta Perim, representando o Setor do Almoxarifado;

Paulo Roberto Junqueira de Souza, Marco Antônio Junqueira Tedeschi, Giovani Pinto Neto, Andreia Sileni Brunozi, Paulo Roberto Zanqueta, Marcia Filomena Diniz Junqueira, Eduardo Marson e Moacir Sales Junior, representando aos Produtores Rurais; Silvia Helena Caldas Junqueira Franco e Beatriz Brunozi da Silva, representando ao Conselho Municipal de Educação; André Luis Grechi Junqueira e Julio Carlos Cardozo, representando ao Poder Legislativo; André Yooiti Muramoto e Jéssica Zaini, representando ao Conselho Municipal do Meio Ambiente. A todos foi dito acerca do compromisso com a retomada das atividades do CMDR, principalmente agora com permissão de uso da Casa da Lavoura pela Prefeitura em parceria com Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, tendo passado por processo permissionário e aprovação recente. Após, passou-se a eleição dos membros do Conselho, tendo sido eleito por unanimidade, eleita a chapa única que se apresentou prontamente, e que é formada pelos Srs. Paulo Roberto Zanqueta como Presidente; Eduardo Marson como Vice Presidente; André Yooiti Muramoto como 1º secretário e Silvio Ademir Brunozi como 2º secretário. Em primeiro momento, foi tratado de um levantamento prévio do prédio da Casa da Lavoura que está a muito tempo inoperante para verificar que em que estado se encontra a mesma, proceder limpeza e se necessita de reforma pontuais e quais são as áreas que demanda de atenção, elétrico, hidráulico, alvenaria, pintura, para voltar a atender ao público geral e suportar as demandas do município, função esta que foi delegada ao Sr. Carlos Roberto Nicolau Martins que procederá em conjunto com o Sr. Luiz Cesar Pimenta Perim. Muito importante para o município é proceder com um levantamento junto a administração para a localização, vistoria e planilhamento dos maquinários da patrulha rural, que após devidamente identificados sejam alocados num só local. É necessário que se proceda com um novo PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (PMDRS), visto que todos os documentos que foram encontrados remetem aos anos de 2009 e 2010, portanto é de sua importância que seja priorizado a formulação do mesmo em regime de urgência, sendo parte das políticas de agricultura ainda do ano calendário 2021. Sobre o calendário, as reuniões ordinárias serão bimestrais, devendo as extraordinárias serem solicitadas em regime de urgência ou conforme as pautas e suas prioridades. Datas fixadas para as reuniões ordinárias - 03/08/2022, 03/10/2022 e 03/12/2022. Ao final, foi dada palavra a quem quisesse fazer o uso da palavra, e não havendo que o fizesse, foi assim encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, se encerra aos trabalhos às 18h45min., lavrando-se a presente ata, juntamente comigo, André Yooiti Muramoto, quem secretariou a reunião. E assim, lida e achada conforme, a ata assinada pelo Presidente eleito e pelo 1º secretário, conforme registro interno e assinaturas.

PAULO ROBERTO ZANQUETA
Presidente CMDR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 840

Página 3 de 4

ANDRE YOOITI MURAMOTO
1º Secretário

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Terça-feira, 23 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 840

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

PCN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI

PROCESSO SELETIVO - 03/2022
ORGANIZAÇÃO: PCN CONCURSOS PÚBLICOS



GABARITO OFICIAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)									
01: C	02: D	03: B	04: D	05: D	06: C	07: C	08: D	09: A	10: D
11: D	12: C	13: B	14: A	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: D	23: D	24: B	25: A	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: D	03: C	04: C	05: A	06: D	07: B	08: C	09: B	10: B
11: A	12: A	13: A	14: B	15: C	16: C	17: B	18: B	19: A	20: B
21: C	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
ENFERMEIRO(A)									
01: A	02: B	03: C	04: D	05: A	06: B	07: C	08: D	09: A	10: A
11: C	12: B	13: C	14: C	15: D	16: C	17: B	18: B	19: A	20: B
21: C	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
ODONTÓLOGO(A)									
01: A	02: D	03: A	04: A	05: B	06: C	07: D	08: A	09: A	10: C
11: A	12: D	13: A	14: A	15: B	16: C	17: B	18: B	19: A	20: B
21: C	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: D	02: C	03: A	04: C	05: B	06: C	07: A	08: C	09: D	10: B
11: D	12: C	13: B	14: A	15: D	16: D	17: A	18: C	19: C	20: B
21: A	22: D	23: D	24: B	25: A	26: C	27: D	28: A	29: B	30: B